



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 24/02/2022
14h:45min

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei Complementar nº 012/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2021.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

SÚMULA: “Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2022, conforme específica, e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

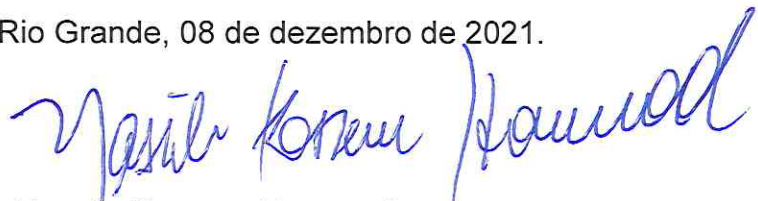
Art. 1º Para os valores lançados a título de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o exercício de 2022, terão os seguintes benefícios não cumulativos entre eles, bem como não cumulativos com quaisquer outros descontos estabelecidos em leis próprias:

I - 10% (dez por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a data de 10 de abril de 2022, através do boleto emitido na página do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU;

a) O contribuinte optante por este formato de desconto poderá ter mais 5% (cinco por cento), de modo cumulativo, desde que tenha quitado os últimos 2 (dois) anos do referido tributo, a vista ou parcelado, bem como não possua nenhum outro débito com esta municipalidade ajuizado ou não.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2021.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar n. 012/2022 objetiva estabelecer benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2022, conforme específica, e confere outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar concede benefícios de até 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – referente ao lançamento tributário do ano-exercício de 2022.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal